

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº , **DE 2024**

(Do Sr. Ubiratan SANDERSON)

Apresentação: 06/06/2024 19:34:35.463 - CSPCCO

REQ n.187/2024

Voto de louvor ao Prefeito de Chapecó, Sr. JOÃO RODRIGUES, em reconhecimento aos esforços envidados nos trabalhos de segurança, limpeza e retomada das atividades no município de Arroio do Meio, no Rio Grande do Sul, atingido pelas enchentes do corrente ano.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 117, XIX, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o plenário desta Comissão, seja registrado **VOTO DE LOUVOR** ao Prefeito de Chapecó, Sr. JOÃO RODRIGUES, em reconhecimento aos esforços envidados nos trabalhos de segurança, limpeza e retomada das atividades no município de Arroio do Meio, no Rio Grande do Sul, atingido pelas enchentes do corrente ano.

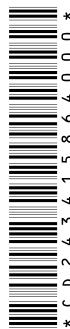
JUSTIFICAÇÃO



Trata-se de requerimento que tem como objetivo registrar VOTO DE LOUVOR ao Prefeito de Chapecó, Sr. JOÃO RODRIGUES, em reconhecimento aos esforços envidados nos trabalhos de segurança, limpeza e retomada das atividades no município de Arroio do Meio, no Rio Grande do Sul, atingido pelas enchentes do corrente ano.

Como é de conhecimento notório, o Rio Grande do Sul vive hoje a maior catástrofe climática do último século. O número de vítimas fatais durante a tragédia climática já chegou a 172, de acordo com boletim da Defesa Civil estadual divulgado no dia 2/6. Além desse número, há ainda 42 pessoas oficialmente desaparecidas. Essas chuvas atingiram o Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio do corrente ano, ocasionando deslizamentos de terra e inundações, que atingiram mais de 90% dos municípios gaúchos e afetaram mais de 2.390.556 pessoas.

Em Canoas, por exemplo, município localizado na região metropolitana de Porto Alegre, mais 11 bairros tiveram que ser evacuados, tendo como um dos locais atingidos o principal Hospital de Pronto Socorro da Cidade, que precisou de ajuda de militares das forças armadas e agentes da Defesa Civil para evacuação dos pacientes. Em São Leopoldo, o rio dos Sinos, que corta a cidade, atingiu mais de 8 metros, ultrapassando em mais de 1 metro a cota de inundação da cidade. Já em Porto Alegre, capital gaúcha, o nível do rio Guaíba está quase 2,30 metros acima da cota de inundação, mais de meio metro acima do recorde da cheia histórica de 1941.



Já Arroio do Meio, uma das cidades que mais sofreram com as enchentes no Rio Grande do Sul, a principal ponte que ligava a cidade a Lajeado foi destruída, deixando o município praticamente isolado e sem acesso a serviços públicos básicos de segurança, limpeza e assistência social. Com uma população de cerca de 22mil pessoas, Arroio do Meio teve mais da metade da população fora de suas casas e mais de mil desabrigados.

Diante dessa situação de calamidade pública, em 14 de maio de 2024, o Prefeito de Chapecó, Sr. JOÃO RODRIGUES, sensibilizado com a situação do município, enviou um comboio com dez caminhões, quatro retroescavadeiras, duas escavadeiras hidráulicas, duas patrulas, dois caminhões-pipa e equipes de voluntários e servidores municipais, dentre os quais Guardas Municipais de Chapecó.

Incansáveis no trabalho de resgate, os servidores e voluntários do município de Chapecó, liderados pelo Prefeito JOÃO RODRIGUES, atuaram ininterruptamente, 24 horas por dia, nas operações de segurança e recuperação da cidade de Arroio do Meio/RS, demonstrando profissionalismo, conhecimento técnico, cautela e destreza, atributos que, em conjunto, foram decisivos para a retomada, ainda que parcial, das atividades do município.

É nesse contexto que, considerando a relevância e o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo Prefeito de Chapecó, Sr. JOÃO RODRIGUES, solicito o apoio dos parlamentares para que possamos aprovar o presente voto de louvor.



Sala da Comissão, em
de 2024.

de

Ubiratan **SANDERSON**
Deputado Federal (PL/RS)

Apresentação: 06/06/2024 19:34:35.463 - CSPCCO

REQ n.187/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243415864000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

